

Comp Banco Agência DV C1 Conta C2 Série Cheque N° C2 R\$ 954,00
 0000 0000 0000 0 0 000.000-0 0 000 000000 0

Pague por este cheque a quantia de Novecentos e cinquenta e quatro

centavos acima
 a José Raniere Siqueira Ramalho ou à sua ordem



BRASIL
 DORADO MG
 COOP 000/3511 F
 DA O C DE SINEIRA
 0003 ELDORADO
 ANFECCAO 08/2010

Contado em 11 de setembro de 2018
 SÓCIO DA EMPRESA AMARELA MIGALHO AC MENOR
 CNPJ 07.114.66/0001-90
 CLIENTE BANCARIO DESDE 05/1990



SICOOB

JOSE RANIERE SIQUEIRA RAMALHO RUA DA BAHIA - 573 - GALA 507 CENTRO BELO HORIZONTE - MG	706.438.816-20	Vencimento 11/09/2018	Valor do Título 954,00
	30160-010	(+) Outros acréscimos	(+) Alteração Valor
		(-) Desconto / Abatimento	(-) Outras Retenções
		Data de Emissão 11/09/2018	(-) Taxas e Encargos
		Coop. Control. ad. Beneficiário 4095/13013	
		Nosso Número 3567-2	

CIEDADE EVANGELICA DE AMPARO AC MENOR		08/2018	
RUA DOROTEIA THOMSON, 136			
LOS ANGELES		UF MG	CEP 32042-600
MEMORANDO REFERENTE A AGOSTO / 2018			

Este documento tem validade somente com a autenticação mecânica ou acústica feita pelo receptor do pagamento emitido pelo Banco.
 Recebimento através do cheque do banco
 Esta nota só terá validade após o pagamento do cheque pelo banco pagador.

Autenticação mecânica = Recibo nº _____

SICOOB402700 110918 009 0025 954,00 999



RANIERE SERVIÇOS CONTÁBEIS

Consultoria e Contabilidade

Rua São Paulo, 684 - 205

Centro - CEP: 30.120-070

BELO HORIZONTE - MG.

FOFONES: 3213-7110 / 3213-5321

PERÍODO: 08/2018

DATA: 11/09/2018

CLIENTE: SOCIEDADE EVANGELICA DE AMPARO AO MENOR
HONORÁRIOS: AGOSTO DE 2018

DETALHAMENTO DOS HONORÁRIOS CONTÁBEIS:

ALTERAÇÃO CONTRATUAL	R\$
ABERTURA DE EMPRESA	R\$
CONTABILIZAÇÃO	R\$
CONTABILIZAÇÃO DA ENTIDADE	R\$
DIÁRIO	R\$
CONTABILIZAÇÃO DAS COOPERATIVAS	R\$
FEI	R\$
ICMS	R\$
INSS	R\$
IRPJ 2010	R\$
ISSUJ	R\$
LIVROS DIÁRIO E RAZÃO	R\$
HONORÁRIO CONTABILIDADE	R\$
ORGANIZAÇÃO DE EMPRESA	R\$
SIN	R\$
EX. DE BALANÇO	R\$
REVISÃO ANUAL	R\$ 954,00
OUTROS	R\$

TOTAL R\$ 954,00

*Obriga-se a emitir NF - Art. 6º da Lei nº. 10.423/87 e Art. 108 - Decreto 26.120/66

JOSÉ RANIERE SIQUEIRA RAMALHO
CRC MG - 75.503/0-9

Endereço: Rua São Paulo, 684 - 205 - Centro - Belo Horizonte - MG
Fones: 3213-7110 / 3213-5321



CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÁBEIS

1) - PARTES CONTRATADAS:

A) - CONTRATADO: JOSE RANIERE SIQUEIRA RAMALHO, CPF: 706.438.816-20, estabelecido a Rua São Paulo, 684 – Ap. 205 – Centro - CEP: 30.170-131 – Belo Horizonte - MG.

B) CONTRATANTE: SOCIEDADE EVANGELICA DE AMPARO AO MENOR – SEAM – CNPJ: 22.741.466/0001-80

2) - OBJETO: O objeto do presente contrato é a prestação de serviços contábeis, serviços de pessoal, bem como assessoria trabalhista, fiscal e tributária.

3) - METODOLOGIA E PLANO DE TRABALHO:

Os serviços serão desenvolvidos segundo métodos e critérios a seguir:

- a) Executar e concluir os serviços contratados conforme descritos nos planos de trabalho, de acordo com a necessidade do contratante e ou a seu pedido;
- b) Atender convocação da presidência da contratante para prestar quaisquer esclarecimentos pertinentes aos assuntos objetos da prestação de serviços, bem como quanto a atuação das partes, no que diz respeito a pendências ou dúvidas, sempre que forem necessárias;
- c) Guardar sigilo absoluto sobre as informações a que tiver acesso;
- d) Apresentar documentação legal quando do recebimento dos honorários, o que torna efetivo o reconhecimento de que não existe vínculo empregatício entre as partes;
- e) Emitir e enviar em tempo hábil as guias de recolhimentos dos tributos e contribuições devidos ao fisco pelo contratante;
- f) Reembolsar as multas dos impostos devidos, caso ocorra, por parte da contratada, atraso na entrega das guias para o devido pagamento pela contratante.

4) - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:

- g) Executar e concluir os serviços contratados conforme descritos nos planos de trabalho, com apresentações de relatórios informativos ou de acordo com a necessidade do contratante e ou a seu pedido;
- h) Atender convocação da presidência da contratante para prestar quaisquer esclarecimentos pertinentes aos assuntos objetos da prestação de serviços, bem como quanto à atuação das partes, no que diz respeito a pendências ou dúvidas, sempre que forem necessárias;
- i) Guardar sigilo absoluto sobre as informações a que tiver acesso;
- j) Apresentar documentação legal quando do recebimento dos pagamentos, o que torna efetivo o reconhecimento de que não existe vínculo empregatício entre as partes;
- k) Emitir e enviar em tempo hábil as guias de recolhimentos dos tributos e contribuições devidos ao fisco pelo contratante;
- l) Reembolsar as multas dos impostos devidos, caso ocorra, por parte da contratada, atraso na entrega das guias para o devido pagamento pela contratante.

5) - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

José Raniere Siqueira Ramalho
Consultoria e Contabilidade

- a) Apresentar, quando solicitado, as informações e documentação julgadas necessárias para o bom cumprimento dos serviços a serem executados;
- b) Comunicar à contratante qualquer fato que possa afetar positiva ou negativamente as áreas objeto do serviço, de modo que os trabalhos sejam concluídos com a visão atualizada e correta;
- c) Enviar, mensalmente, a documentação, até o primeiro dia útil após o mês de referência, caso a contratada não terá condições de cumprir suas tarefas no prazo determinado;
- d) Reembolsar à contratada os mesmos serviços executados em dobro, caso haja culpa da contratante, referente ao mesmo período base;
- e) Acatar, tomar conhecimento e cumprir as determinações constantes das circulares enviadas pela contratada;
- f) Enviar para a contratada quaisquer comunicados, notificações, avisos, etc., enviados pelos órgãos governamentais, sindicatos, etc. imediatamente ao recebimento dos mesmos;
- g) Manter em dia os pagamentos dos serviços contratados.

6) - PREÇO:

- a) Os serviços serão executados pelo preço total de: R\$ 954,00 (novecentos e cinquenta e quatro reais), valor vigente em dias atuais, pelo período: janeiro a dezembro de 2018.
- b) Os vencimentos dos honorários será todo dia 30 (trinta) de cada mês, podendo o pagamento ser efetuado até o dia 05 (cinco) do mês subsequente.
- c) Após o dia 05 (cinco) incidirá juros de mora de 0,15% (zero vírgula quinze por cento), por dia de atraso, a contar da data do vencimento;
- d) O não pagamento dos honorários por (três) meses consecutivos exime a contratada de quaisquer obrigações constantes desse contrato ou responsabilidades que possam acarretar.

Belo Horizonte -- MG, 01 de janeiro de 2018.



JOSÉ RANIERE SIQUEIRA RAMALHO

CRC MG - 75.503

Rua São Paulo, 684 - Ap. 205 Ed. Vila Rica
Centro - CEP: 30.170-131 - Belo Horizonte

22.741.456/0001-80
Instituto Empreendedor - IEM
Rua São Paulo, 684 - Ap. 205 Ed. Vila Rica
Centro - CEP: 30.170-131 - Belo Horizonte
CONTADOR
9/2018



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: JOSE RANIERE SIQUEIRA RAMALHO

CPF: 706.438.816-20

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

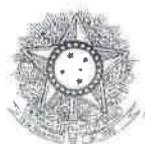
Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 13:17:38 do dia 22/02/2018 <hora e data de Brasília>.

Válida até 21/08/2018.

Código de controle da certidão: **819C.141A.443F.2F4C**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: JOSE RANIERE SIQUEIRA RAMALHO
CPF: 706.438.816-20
Certidão n°: 151877131/2018
Expedição: 14/06/2018, às 16:18:14
Validade: 10/12/2018 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que JOSE RANIERE SIQUEIRA RAMALHO, inscrito(a) no CPF sob o n° 706.438.816-20, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.